

Fundo Municipal de Saúde SETOR DE COMPRAS

Av. João Jasbick, 520, Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ CNPJ:04.249.257/0001-32

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1367

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE COORD. DE ENFERMAGEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA:

FORNECEDOR MOVEMAQ COMERCIO DE MOVEIS E MAQUINAS LTDA- ME A fornecedora acima qualificada apr	17.524.958/0001-84	ENDEREÇO RODOVIA PRESIDENTE JOÃO GOULART, LOTE 05,,ARRAIALZINHO,	DE PAD/RI
A fornecedora acima qualificada apr	esentou o menor valor,	fato esse que por vis	

A fornecedora acima qualificada apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

	administrativo.
VALOR TOTAL 4.515,00	
1.2.20,00	
ESDECIFICAÇÃO	b .

ESPECIFICAÇÃO DA CONTATAÇÃO:

Quant. Discriminação		
1,00 MESA INOX 430 1,50 M	Pr.Unitário	Total do item
2,00 MESA INOX 430 1,90 M	1.395,00	1.395,00
HICTORICA TO NO.	1.560,00	3.120,00

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos

PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser realizado na sede Da Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro — CEP 28.470-000, ou quando solicitado pelo setor responsável, em uma das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, espelhadas pela

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº

Artigo 75 – É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se acostada neste processo de dispensa de licitação. Santo Antônio de Pádua,29/05/2024.

Rafael Lyons Secretário Municipal de Saúde